



**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**  
**Processo Administrativo de Parcerias nº 031/2021**  
**Câmara de Dirigentes Logistas de Santa Cruz do Sul**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Câmara de Dirigentes Logistas de Santa Cruz do Sul, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supra citada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e no site: <http://www.santacruz.rs.gov.br - Parcerias>

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto a Procuradoria Geral do Município, sito na rua Galvão Costa nº 755, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2021.

**Márcio Farias Martins**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**